



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022.**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022, FIRMADO ENTRE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE, e a empresa BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 1.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro de Sá Granja, inscrita no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Apocalipse nº 110, bairro José e Maria, na cidade de Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.296.627/0001- 49, neste ato representado por Gerson da Silva Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.831.404-82, residente e domiciliado na cidade de Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 088/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 064/2022, Tomada de Preço nº 008/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 03 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, V da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**


4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.


#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 07 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**  
**ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA**  
Secretária Municipal de Saúde.  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
Gerson da Silva Costa  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

